

Energia e Mineração

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEM 001, de 07-03-2016

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA da Secretaria de Energia e Mineração

O Secretário de Estado de Energia e Mineração no uso das competências que lhe são atribuídas pelo Decreto 57.006, de 20-05-2011, e em face das disposições do Decreto 29.838, de 18-04-1989 e Decreto 48.897, de 27-08-2004, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, os seguintes membros:

a) Maria Célia Garbini Marcondes de Moura, RG 19.767.572-4, como Coordenadora da Comissão;
b) Walkíria Vieira de Souza, RG 6.024.716-2;
c) Afonso Celso Moraes Sampaio Neto, RG 29.467.170-5;
d) Elisabete Fernandes, RG 9.111.108-0;
e) Katia Regina Leandro, RG 25.724.027-5;
f) Ingrid Kuhn, RG 25.789.524-3;
g) Monica Segatto Boverio Macruz, RG 9.318.292-2;
h) Maythê Negrão de Andrade Bernardo, RG 29.467.170-5.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Contrato

PROCESSO SPG: 0557/2015

CONTRATO: 9912389531

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 260.271,60.

ASSINATURA: 30-12-2015

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

SECRETARIA DA SAÚDE

MARIA APARECIDA P DE ABREU - 8205873 - Protocolo SGP/24173/2016
a) Compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME;
- b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 – Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 – Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 -
c) Entrar em contato pelo e-mail: prontuarios-medicos@sp.gov.br para agendar dia e hora;
d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ ou cópia do prontuário;
e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-357, de 08-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 114606-8/2015, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) BERNADETE RODRIGUES MENDES, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/29.968, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Saguirai 1.003, Casa Verde, São Paulo/ SP, nos termos do credenciamento anterior pela Portaria 1193, publicada em 30-05-2007.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 22, da Portaria Detran 541/1999.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-383, de 05-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 113426-4/2015, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) LIDIANE RODRIGUES ROCHA HUAMAN, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/105510, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Jardim Coelho de Aguiar, 215, loja 58 B – 1, Piso Panamby, Jardim São Luís, São Paulo, nos

termos do credenciamento anterior pela Portaria Detran 381, de 19-02-2014.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 22, da Portaria Detran 541/1999.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-490, de 17-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 1609/10 de 20-10-2010, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 0092077-0/2006, resolve:

Artigo 1º Fixar a cota do (a) psicólogo (a) Giovana de Carvalho Doimo, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/51427, em 02 (dois) exames diários as segundas, terças, quartas e quintas-feiras e 00 (zero) exame as sextas-feiras e aos sábados.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 1037/2006 de 08-06-2006, que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-491, de 18-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 535/08 de 12-03-2008, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 436098-2/2007, resolve:

Artigo 1º Fixar à cota do (a) psicólogo (a) Juliana Maria Batista de Oliveira, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/76773, em 05 exames diários as segundas-feiras, 04 (quatro) exames as quartas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 535/2008 de 12-03-2008, que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-561, de 18-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 1609/10 de 20-10-2010, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 477484-1/2014, resolve:

Artigo 1º Fixar à cota do (a) psicólogo (a) Michelle Vertoni Homs, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/78913, em 05 exames diários as segundas-feiras, 05 exames as quartas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 197/2015 de 28-02-2015, que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-562, de 19-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 1553/07 de 31-07-2007, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 76406-0/2000, resolve:

Artigo 1º Fixar a cota do (a) psicólogo (a) Vilma Miguel Dias, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/78101, em 02 (dois) exames diários as segundas, terças, quartas e quintas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 1553/2007 de 31-07-2007, que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-563, de 19-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 403/11, publicada em 22-03-2011, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 239.811-7/2010, resolve:

Artigo 1º Fixar a cota do (a) psicólogo (a) MILENE ISABEL FERRAZ, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/39.421, em 05 exames às segundas e quartas-feiras e 00 (zero) exames nos demais dias.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 403/11 publicada em 22-03-2011, que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-565, de 19-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 119288-4/2015, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) DORA GOMES MANFREDI, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/7494, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Mario Lopes Leão, 529, Santo Amaro, São Paulo/SP, nos termos do credenciamento anterior pela Portaria Diretoria de Habilitação 951, publicada em 27-06-2013.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vin-

culado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 22, da Portaria Detran 541/1999.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-567, de 19-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 115762-0/2015, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) JANDIRA SILVA COSTA, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/62136, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Celso Garcia, 3.718, Tatuapé, São Paulo/SP, nos termos do credenciamento anterior pela Portaria Detran 1917, de 18-10-2005.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 22, da Portaria Detran 541/1999.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-568, de 19-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 094822-5/2015, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) TATIANA BONI ABEL, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/66997, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Tabatinguera, 402, Liberdade, São Paulo/SP, nos termos do credenciamento anterior pela Portaria 1148, publicado em 03-07-2004.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 22, da Portaria Detran 541/1999.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-579, de 24-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo Detran 114347-6/2015, resolve:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) Carla Souza Bottino Pontes, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/41587, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Estrada de Itaquera Guaianazes, 2.428, Jardim Helena, São Paulo/SP, nos termos do credenciamento anterior pela Portaria Detran 451/13, publicada em 07-03-2013.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2017, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto, nos termos do art. 22, da Portaria Detran 541/1999.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-580, de 25-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 776/2014, publicada em 09-04-2014, bem como o teor dos documentos constantes do Protocolo Detran 0394003-3/2014, resolve:

Artigo 1º DESCREDENCIAR o (a) Psicólogo (a) RENATA VARGAS DO AMARAL, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/101.132, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Aricanduva, 5.555 – Loja 151, Bairro Jardim Aricanduva, São Paulo/SP.

Artigo 2º Revoga-se a Portaria 776/14, publicada em 09-04-2014, que o (a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-581, de 25-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 1388/2012, publicada em 03-10-2012, bem como o teor dos documentos constantes do Protocolo Detran 764212-1/2012, resolve:

Artigo 1º DESCREDENCIAR o (a) Psicólogo (a) KARINA VERGILIO NÉSPOLI VERAS DA SILVA, inscrito (a) no CRP/SP 3,

06/73.949, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Aricanduva, 5.555 – Loja 151, Bairro Jardim Aricanduva, São Paulo/SP.

Artigo 2º Revoga-se a Portaria 1388/12, publicada em 03-10-2012, que o (a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-582, de 25-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 1104/05, publicada em 22-06-2005, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 134102-2/2005, resolve:

Artigo 1º Fixar a cota do (a) psicólogo (a) TATIANE MICHELE TEIXEIRA, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/70.511, em 04 (quatro) exames às segundas, 10 (dez) exames às quartas-feiras, 05 exames às sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 2º Manter integralmente as demais disposições da Portaria 1104/05 publicada em 22-06-2005, que credenciou o (a) referido (a) psicólogo (a).

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-586, de 23-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 1619/2013 publicada em 13-09-2013, bem como o teor dos documentos constantes do Protocolo Detran 249274-1/2013, resolve:

Artigo 1º DESCREDENCIAR POR RENÚNCIA TÁCITA o (a) Psicólogo(a) JUCELAINE HERNANDES VEGH, inscrito(a) no CRP/ SP sob 06/32.649, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Turiassu, 1.056 Bairro Perdizes São Paulo/SP.

Artigo 2º Revoga-se a Portaria Diretoria de Habilitação 1619/2013, publicada em 13-09-2013, que o (a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-593, de 25-02-2016

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 541/1999, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria 1323/15, publicada em 07-10-2015, bem como o quanto requerido pelo (a) psicólogo (a) no Protocolo Detran 287045-2/2015, resolve:

Artigo 1º Fixar a cota do (a) psicólogo (a) ELENICE DE MORAES TERUEL, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/114.101, em 05 exames às segundas e terças-feiras, 10 (dez) exames às quintas-feiras, e 00 (zero)